

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 822/66

INTERESSADO: PADRE JOSÉ MANENTE

ASSUNTO: S/equivalência de Curso.

P A R E C E R N° 703/66

A Consulta versa sobre equivalência de curso, sendo dirigida a esta Câmara em caráter pessoal. O requerente devera dirigir-se ao Instituto de sua preferencia, que julgará da possibilidade da adaptação, tendo em vista as exigências de currículo mínimo da LDB, e as normas contidas na Resolução n° 26/64 SMJ.

São Paulo, 7/9/66

a) ANTONIO DE LORENZO NETO
Relator